



**DECRETO N.º 057/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está realizando construção de redes de água na localidade de Linha Teutônia Sul, neste município de Agudo, sendo necessário, para o funcionamento do sistema, a captação de água e respectiva instalação de reservatório (caixa d'água);

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação, abaixo descrita, está localizada em ponto estratégico, onde existe um poço de captação de água, sendo adequado para o recebimento da infraestrutura (reservatório de água);

CONSIDERANDO que sobre a área de terras, que ainda é particular, já existe construção (benfeitoria) pertencente ao Município de Agudo e outrora utilizada para o funcionamento de escola municipal, sendo necessária sua regularização;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e Planta do Imóvel, bem como Laudo Técnico de Avaliação firmado pelo Sr. Aldo Ito Paul, Engenheiro Civil, registrado no CREA/RS sob nº 046752-D,

**DECRETA**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, para possibilitar a captação de água e construção de respectivo reservatório, para abastecer o sistema de distribuição e fornecimento de água da Linha Teutônia Sul, o imóvel abaixo descrito, situado dentro da área maior do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Agudo sob nº 12.051, conforme segue:

- Uma fração de terras, localizada ao Sul do lote colonial número 01 A da Linha Teutônia e no Rincão do Fermino, no município de Agudo, com área superficial de 992,451 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por 44,34 m, com a área maior remanescente de propriedade de Ivo Edy Stahl; ao SUL, por 45,07 m, com a área maior remanescente de propriedade de Ivo Edy Stahl; ao LESTE, por 20,94 m, com a área maior remanescente de propriedade de Ivo Edy Stahl; e, ao OESTE, por 23,46 m, com a estrada da Linha Teutônia.

Art. 2.º Constitui área remanescente o imóvel a seguir descrito:

- Uma parte de terras, cultivadas, sem mato, localizada ao Sul do lote colonial número 01 A da Linha Teutônia e no Rincão do Fermino, neste município, com área de 99.007,549 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: por um lado ao NORTE, com terras outras ainda dos vendedores; pelo outro lado, ao SUL, com terras de Arlindo Loose, dividindo por uma sanga; ao LESTE, fundos, com terras outras ainda dos vendedores; e, ao OESTE, parte com a estrada da Linha Teutônia, seguindo na direção OESTE-





LESTE, face NORTE, na extensão de 45,07 m, com a área a desapropriar, continuando na direção SUL-NORTE, face OESTE, na extensão de 20,94 m, com a área a desapropriar, prosseguindo na direção LESTE-OESTE, face SUL, na extensão de 44,34 m, com a área a desapropriar; e, finalizando, partindo novamente na direção SUL-NORTE, face OESTE, com a estrada da Linha Teutônia.

Art. 3.º O imóvel desapropriado, descrito no art. 1º, pertence a IVO EDY STAHL, CPF 049.596.710-68, RG/SSP/RS 3014775328 e sua esposa NORMA VANDA RADDATZ STAHL, CPF 718.920.790-20, RG/SSP/RS 6044033601, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si desde 24/07/1959 pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na localidade de Linha Teutônia Sul, município de Agudo, RS.

Art. 4.º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024; 166.º da Colonização e 65.º da Emancipação.

**LUIS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

